



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000

LEI Nº. 4.556, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rotatória localizada na Av. Norival Guilherme Vieira, em frente ao nº 1.000 – Ibituruna, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente de **Rotatória “Antônio Pereira de Vasconcelos”**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 05 de outubro de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

